



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 63/2026

Mandato 2025-2029

Assunto: Designação do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto

A Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, na sua terceira sessão extraordinária, realizada em 5 de junho de 2026, aprovou o Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de maio de 2026, dando cumprimento ao disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A institucionalização da figura do Provedor do Município representa um passo significativo na aproximação e no incentivo à participação ativa dos cidadãos na vida pública, uma vez que constitui um órgão de natureza independente e vocacionado para promover a boa administração municipal, assegurando a defesa dos direitos e interesses legítimos dos munícipes mediante a apreciação de queixas, formulação de recomendações e a identificação de oportunidades de melhoria no funcionamento dos serviços, contribuindo decisivamente para uma administração autárquica mais transparente, eficiente, ética e centrada nas pessoas;

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho de 2026, compete ao Presidente da Câmara Municipal proceder à designação do Provedor do Município;

Considerando o percurso profissional do **Engenheiro Mário Jorge Fernandes Gonçalves Pereira**, a sua reconhecida competência técnica, experiência em funções de direção e gestão, sentido de responsabilidade, independência, capacidade de análise e resolução de problemas, visão estratégica, capacidade de comunicação e elevado compromisso com o interesse público, conforme resulta do respetivo *curriculum vitae*, que se anexa;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Considerando, que o **Engenheiro Mário Jorge Fernandes Gonçalves Pereira** reúne as condições de elegibilidade previstas no artigo 5.º do Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, designadamente por ser cidadão que goza de reconhecida reputação e mérito e não exercer qualquer cargo eleito ou de nomeação no município ou nas freguesias, não se encontrando abrangido por qualquer causa de inelegibilidade, incompatibilidade ou impedimento prevista na lei ou no referido Regulamento;

Considerando, ainda, a minha proposta de 3 de julho de 2026, através da qual manifestei a intenção de proceder à designação do **Engenheiro Mário Jorge Fernandes Gonçalves Pereira** para o exercício das funções de Provedor do Município de Cabeceiras de Basto;

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, a **designação do Engenheiro Mário Jorge Fernandes Gonçalves Pereira para o exercício das funções de Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, a partir do dia 31 de julho de 2026 e pelo período do mandato autárquico.**

Publique-se, notifique-se o designado e promovam-se os demais procedimentos necessários.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 20 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, reading 'Manuel António Mendes Teixeira'.

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)